



**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG Nº 391, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera as alíneas "c" e "d" do inciso I do art. 1º da Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG nº 315, de 17 de novembro de 2020, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG nº 315, de 17 de novembro de 2020, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291; e

- o Ofício FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG nº. 87/2021, de 20 de dezembro de 2021, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG/ Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças-Gerência de Orçamento e Finanças - GEOF, solicitando alteração de Ordenador de despesas e Ordenador de despesas suplente;

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Alterar as alíneas "c" e "d" do inciso I do art. 1º da Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG nº 315, de 17 de novembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º(...)

I – ordenação de despesas:

(...)



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

c) ordenador de despesas titular: Adelson Andrade Barbosa/CSPD, MASP 1299266-5, CPF: 045.604.466-36; e

d) ordenador de despesas suplente: Lilian Lilian Vieira Giacomini Migliorini/CSPD, MASP 106568-7, CPF 024.648.006-86.

(...)"(nr)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2021.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**

**Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais**

**RENATA FERREIRA LELES DIAS**

**Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**